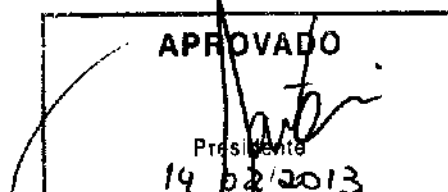
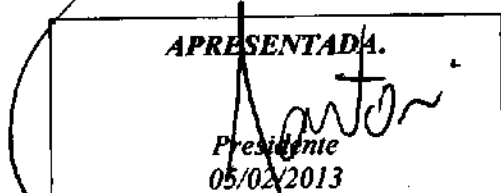




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00001

Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.815/10, do Senador Paulo Paim (PT-RS), que torna obrigatório o pagamento integral do vale-transporte pelo empregador.



A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei n.º 6.815/10, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), que torna obrigatório o pagamento integral do vale-transporte pelo empregador.

Atualmente, segundo a Lei n.º 7.418/85, o empregador pode descontar até 6% do salário básico de seus empregados, como participação nos gastos com transportes.

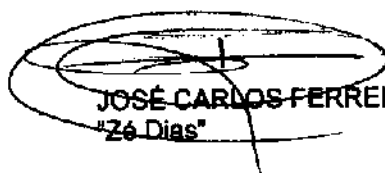
O Projeto do Senador Paim pretende modificar essa Lei para atribuir os custos exclusivamente ao contratante. Ele destaca que a Legislação tem regras confusas sobre a participação do trabalhador, justificando ainda que, em alguns casos, quando o salário do trabalhador é um pouco maior, o valor do vale-transporte pode ser descontado integralmente. Para ele, a proposta confere tratamento isonômico ao benefício.

O Projeto, que tramita em caráter terminativo, será analisado pelas comissões de Trabalho e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por se tratar de medida de relevante interesse social que, se aprovada e sancionada, trará significativos benefícios à classe trabalhadora de todo o país, extensivos à Jundiaí, considerada como um dos polos industriais mais ricos e importantes do Estado,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.815/10, do Senador Paulo Paim (PT-RS), que torna obrigatório o pagamento integral do vale-transporte pelo empregador, dando-se-lhe ciência.

Sala das Sessões, 05/02/2013


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 24/2013

Em 14 de fevereiro de 2013

Exm.º Sr.

Senador PAULO PAIM

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 01, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente



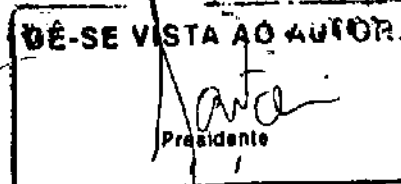
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador-PAULO PAIM



PROCESSO N. JUNDIAI (PROTOCOL) 26/ABR/2013 16431 000066732

Brasília, 20 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Gerson Henrique Sartori
C.c. Ver. José Carlos Ferreira Dias
Câmara Municipal
Jundiaí-SP



Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de registrar o recebimento de correspondência dessa Casa Legislativa, onde envia Moção de Apoio.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 228/2009, pretende modificar a Lei nº 7418, fazendo com que o vale-transporte seja custeado integralmente pelo empregador.

Esse projeto foi aprovado aqui no Senado e seguiu para a Câmara dos Deputados, onde foi renumerado e tramita como Projeto de Lei nº 6851/2010.

Encontra-se neste momento, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). Agradecemos esta manifestação, pois somente com mobilização poderemos alcançar o objetivo da aprovação da proposta. Solicitamos que enviem moções de apoio também aos integrantes da Comissão citada.

Atenciosamente, com as nossas cordiais saudações,

Paulo Paim
Senador-PT/RS

Moção nº. 01/2013 - José Carlos